



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.481, em 25 de junho de 1973=

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4º B da Lei nº 820, de 06/12/72 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

= D E C R E T O =

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta cruzeiros), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

1500		<u>DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS</u>	
	3.2.0.0.83	Transferências correntes	
	3.2.3.3.83	Salário Família	
		01.00 Pessoal Civil	
		040 Sal.Fam.do Pessoal.....Cr\$	600,00
1800		<u>JUNTA DO SERVIÇO MILITAR</u>	
	3.0.0.0.05	Despesas Correntes	
	3.1.0.0.05	Despesas de Custeio	
	3.1.1.0.05	Pessoal	
	3.1.1.1.05	Pessoal Civil	
		01.00 Venc.e Vant. Fixas	
		001 Venc. do Pessoal.....Cr\$	2.300,00
2000		<u>MERENDA ESCOLAR</u>	
	3.2.0.0.83	Transferências Correntes	
	3.2.3.3.83	Salário Família	
		01.00 Pessoal Civil	
		030 Sal. Família do Pessoal..Cr\$	150,00
400		<u>DIVISÃO DE AGUA E ESGOTO</u>	
	3.2.0.0.83	Transferências Correntes	
	3.2.3.3.83	-Salário Família	
		01.00 Pessoal Civil	
		040 Sal.Família do Pessoal...Cr\$	600,00
		SOMA.....Cr\$	<u>3.650,00</u>

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte verba orçamentária vigente, na mesma importância:

700		<u>DIVISÃO DO PESSOAL</u>	
	3.2.6.0.05	Fundo de reserva orçamentária	
		040-Aumento do Pessoal.....Cr\$	3.650,00



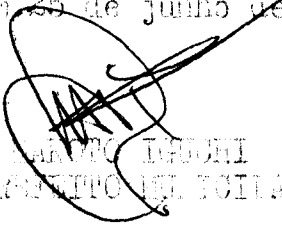
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

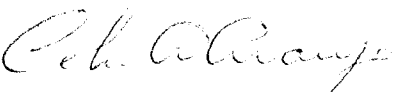
=Decreto nº 1.481, de 25/06/73 - continuação=

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 25 de junho de 1973.


CELSO AUGUSTO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


CELSO AUGUSTO DE ARAUJO
Chefe da Divisão de Serviços Gerais